



CONTRATO 149/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E CESTAS BÁSICAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, abaixo assinado.

CONTRATADA: CENTRAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 14.465.067/0001-06, estabelecida na Rua Senador Florêncio, nº. 1128, Bairro Centro, município de General Câmara/RS, CEP: 95.820-000, representada neste ato por **RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 2066367067, expedida pela SSP/PC RS e inscrita no CPF sob nº 585.936.830-53, residente e domiciliada no mesmo endereço da pessoa jurídica.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2019**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, 10520/2002, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, do Município de Arroio dos Ratos, conforme tabela discriminada abaixo:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO 32/2019.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	1000	UN	ABACAXI PEROLA (UN), BOM ESTADO DE MATURAÇÃO.	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
04	850	KG	AÇÚCAR CRISTAL:BRANCO, EM EMBALAGEM 2 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	R\$ 2,65	R\$ 2.252,50
09	200	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS OU PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 250 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 2,50	R\$ 500,00
11	2000	KG	BATATA : TIPO INGLESA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTA DE PARTES, PODRESOU BATIDAS.	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

13	100	UN	BEBIDA LÁCTEA SEMLACTOSE: INTOLERÂNCIA A LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTAS, FERMENTOS LÁCTEOS E ENZIMA LACTASE. NÃO PODENDO CONTER EDULCORANTES, LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS OU COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALADO EM GARRAFAS OU POTES DE ATÉ 180G. DEVE CONTER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. DEVE CONTER O CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 25 DIAS.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
14	200	UN	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE OU DE COCO, PACOTES COM 400G, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FÓLICO. DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 4,25	R\$ 850,00
31	1500	KG	CARNE MOIDA DE 1° : SEM GORDURA, CONGELADA, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, N° DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 1 KG.	R\$ 32,21	R\$ 48.315,00
33	500	KG	CORTES DE FRANGO SOBRECOXA): CONGELADA, EMBALAGEM MEDIA DE 500 G. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DAMERCADORIA.	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
34	1500	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTADO EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 10g CONGELADA, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, N° DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 1 kg.	R\$ 28,45	R\$ 42.675,00
40	300	UN	DOCE DE LEITE: POTE 400G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000
Telefone: (51) 3656-1029

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

			CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.		
42	35	UN	ERVILHA IN NATURA CONGELADA : VEGETAIS SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL CONGELADAS EM PACOTES INTEGROS DE 1 kg, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	R\$ 7,94	R\$ 277,90
43	800	UN	EXTRATO DE TOMATE: SEM AROMATIZANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E SEM CONSERVANTES, 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
44	50	UN	FARINHA LÁCTEA: EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 13,96	R\$ 698,00
45	50	KG	FARINHA DE MANDIOCA: MÉDIA, BRANCA, CRUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES A CONTAR DA DATA DO PEDIDO.	R\$ 5,60	R\$ 280,00
47	80	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG, COM O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	R\$ 4,59	R\$ 367,20
56	300	LITRO	IOGURTE- DIVERSOS SABORES. ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE GORDURA, DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGENS INTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000
Telefone: (51) 3656-1029



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

			SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIA E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ALÉM DE POSSUIR JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.		
59	2000	UN	LEITE: LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
60	300	UN	LEITE: LEITE LIQUIDO, EMBALAGEM 1 LITRO INTEGRAL ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TETRAPAK. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
62	200	UN	LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 395 G. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
67	200	UN	MASSA ESPAGUETE: MASSA ALIMENTICIA TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA COM OVOS (ESPAGUETE MÉDIO) (PACOTE 500G), DATA DE VALIDADE DE 6 MESES.	R\$ 1,85	R\$ 370,00
70	200	UN	MACARRÃO LETRINHAS (ALFABETO). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: MASSA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	R\$ 3,75	R\$ 750,00
77	200	KG	MELÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS,) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO	R\$ 4,34	R\$ 868,00
78	100	UN	MILHO DE PIPOCA: MILHO DE PIPOCA TIPO 1, LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. EMBALAGEM DE 500 G.	R\$ 1,80	R\$ 180,00
90	150	KG	PIMENTÃO VERDE: TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO COM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 6,00	R\$ 900,00

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000

Telefone: (51) 3656-1029



91	200	UN	PÓ PARA GELATINA. SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO: ABACAXI, CEREJA, MORANGO, UVA E DIVERSOS, COM AÇÚCAR. SACOS PLÁSTICOS DE 01 kg. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
95	195	KG	PRESUNTO Á VÁCUO FATIADO: PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO, EMBALADO Á VÁCUO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	R\$ 20,51	R\$ 3.999,45
97	300	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: PRODUZIDO DE MATERIA PRIMA INSPECIONADA. EMBALAGEM A VACUO, SACO PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTESOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, IDENTIFICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA NTREGA DA MERCADORIA. PESO LIQUIDO: EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 29,20	R\$ 8.760,00
98	800	UN	REQUEIJÃO: DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA. POTE DE 200 G.	R\$ 3,74	R\$ 2.992,00
101	170	KG	SAL MOIDO FINOIODADO: SAL REFINADO, PACOTE 1 kg, DATA DA VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 1,06	R\$ 180,20
106	35	UN	VINAGRE DE ALCOOL: FRASCO 750ML, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 1,55	R\$ 54,25
TOTAL R\$ 145.269,50 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fornecimento dos alimentos dispostos na cláusula primeira e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social



decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

2.2. Os produtos, deverão ser entregues parceladamente, em até 05 dias consecutivos, após a Autorização de fornecimento ou solicitação das Secretarias da Educação, diretamente, nas secretarias:

- **Secretaria Municipal da Educação**, serão entregues nas escolas do Ensino Fundamental, Mais Educação, Pré-Escola, Creche, AEE e EJA, de acordo com o cronograma que será fornecido pela secretaria.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Serão entregues todos os meses, 50 cestas pequenas e 12 grandes, na Rua Joaquin Vicente Maia, em dias e horários à combinar com a secretaria.
- **Secretaria Municipal de Obras** – Serão entregues de acordo com a solicitação da secretaria, na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, em horário à combinar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;

3.2. Reter os impostos, contribuições e demais exigências legais do pagamento efetuado a **CONTRATADA**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. A **CONTRATADA** receberá pelo fornecimento da merenda escolar, a medida em que for sendo fornecida, devendo ser observado os valores e quantitativos constantes na tabela discriminada na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

4.2. Deverá ser atestado na nota fiscal, pelo funcionário designado para fiscalização contratual, o recebimento dos serviços em sua totalidade.

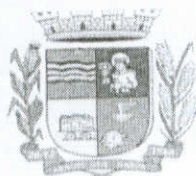
4.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

5.2. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Dotação	Complemento	Órgão	Unidade	Fonte recurso	do
366	3.3.90.30	6	3	0001	
368	3.3.90.30	6	3	1001	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

369	3.3.90.30	6	3	1093
370	3.3.90.30	6	3	1112
371	3.3.90.30	6	3	1401
786	3.3.90.30	6	3	1425
787	3.3.90.30	6	3	8474
361	3.3.90.30	6	3	1020
355	3.3.90.30	6	3	1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Orgão: 07

Unidade: 07.01

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0001

Dotação: 000784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orgão: 10

Unidade: 10.01

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0001

Dotação: 000657

Parágrafo Primeiro. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo. Estabelece-se que o presente contrato poderá ser também alterado por acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

Parágrafo Quinto. Em todas as fases da presente contratação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

Parágrafo Sexto. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato (se houver) e quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000
Telefone: (51) 3656-1029



6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- d) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, nos casos de:

- a) *apresentação de documentação falsa;*
- b) *retardamento na execução do objeto;*
- c) *não manutenção do lance, após a adjudicação;*
- d) *comportamento inidôneo;*
- e) *fraude na execução do contrato;*
- f) *falha na execução do contrato.*

6.2. Será facultado à contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nessa Cláusula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato vigorará da assinatura do mesmo até a entrega total dos produtos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, na figura da servidora **Lisandra Real Prochnow**. As Secretarias Municipal de Assistência Social e de Obras, designarão os servidores posteriormente.

8.2. As responsáveis pela fiscalização deverão enviar ao setor de contabilidade, um relatório confirmando se os serviços executados atenderam as exigências contratuais.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

9.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 18 de setembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

CENTRAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CONTRATADA

VIVIAN VIANNA FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÁRIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Patrícia dos Santos
1ª TESTEMUNHA
931-874 140 149

Katrine da Rocha
2ª TESTEMUNHA
032 373-420-08

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica,
Em 18/09/2019.

Marcela M.V.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867